



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 34/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça, por seus integrantes, Rafael Casper Rabbers, Luiz Cesar Canha Ferreira e Herculano da Silva, nomeado *Ad hoc*, esteve em reunião ordinária em data de 12/06/2020, tendo analisado o Projeto de Lei de nº 34/2020 e respectiva Justificativa, bem como o Parecer Jurídico relacionado, o qual dispõe sobre penalidades administrativas a quem divulgar informação falsa (Fake News) no âmbito do Município de Castro.

O Parecer Jurídico acostado traz uma série de apontamentos em relação à legislação correlata à matéria tratada neste Projeto de Lei, bem como indica a existência de previsão legal para punição da disseminação de informações falsas nos Códigos Penal, Civil e Eleitoral.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 15

Em 15 de 06 de 20 20

Às 9:00 hs. Ass: [Assinatura]

Considerando os apontamentos realizados pelo Parecer Jurídico, bem como a análise da legislação realizada por esta Comissão, seguimos o referido entendimento. Emite-se parecer pela não aprovação do Projeto de Lei ante a existência de questões legais insanáveis.

Castro, 12 de junho de 2020.


Luiz Cezar Canha Ferreira.
Vereador


Herculano da Silva


RAFAEL CASPER RABBERS